

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 201 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de afastamento por doença junto ao INSS a Servidor Público Municipal e dá outras providência.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica afastada do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA ELIZABETE ALVES NASCIMENTO, portadora do R.G. n.º 32.699.729-5, C.P.F n.º 283.006.898-00, NIT n.190.03180.11/6, a partir de 26 de Fevereiro até 10 de Junho do corrente ano, junto ao INSS, conforme benefício n.º 6316896771.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Março de 2020.

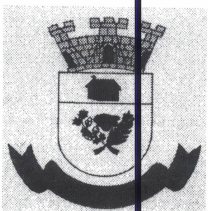
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 23 de Março de 2020.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 202 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre Gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Ordem de Serviço n° 11/2020 do Gabinete do Prefeito, datado de 04/03/2020.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder gratificação a Servidora Pública Municipal Sra. DAIANE SANTOS MIRANDA, R.G. n.º 46.276.787-5-SSP/SP, C.P.F n.º 387.347.898-63, lotada no cargo de PSICÓLOGA, de provimento efetivo, por responder pelo escuta especializada, depoimento especial, Lei Federal n.º 13.431 de 04/04/2017, pelo decreto n.º 9.603 de 10/12/2018, ficando a mesma plantonista para executar as funções da oitiva para que a criança ou adolescente não passe pela revitimização do ocorrido, no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) deste Município de Flora Rica.

Artigo 2.º - A servidora, por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, deverá receber a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), conforme trata os Artigos 155 e 156 da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993.

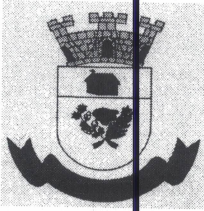
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Março de 2020.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 23 de Março de 2020.

Valdeir Alves Moreira
Secretário Municipal Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 203 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre Gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Ordem de Serviço n° 10/2020 do Gabinete do Prefeito, datado em 04/03/2020.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder gratificação ao Servidor Público Municipal Sr. MAURICIO SANTOS DE MIRANDA, R.G. n.º 40.653.637-5-SSP/SP, C.P.F n° 337.038.638-03, lotado no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, nomeado no cargo de Chefe de Setor, de provimento em comissão, por responder pelo agendamentos de consultas médicas na Unidade Básica de Saúde “Nair de Paiva do Amaral” deste Município de Flora Rica.

Artigo 2.º - O servidor, por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, deverá receber a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), conforme trata os Artigos 155 e 156 da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Março de 2020.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 23 de Março de 2020.


Valdeir Alves Moreira
Secretário Municipal Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 204 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferida por Lei:

Considerando Protocolo n° 198, folha n° 77, livro n° 06, datado em 23/03/2020.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. WILSON MIRANDA MIGUEL, R.G.: 23.254.176-0-SSP-SP, nomeado em 21/03/1994, no cargo de MONITOR DE ESPORTES, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos, referente ao período aquisitivo de 21 de Março de 2014 a 20 de Março de 2015.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 26 de Março a 24 de Abril do corrente ano

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Março de 2020

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 26 de Março de 2020.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 205 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por Tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 11% (onze por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. ANTONIO CARLOS DE MORAES, RG. 13.322.238-X-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-II, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

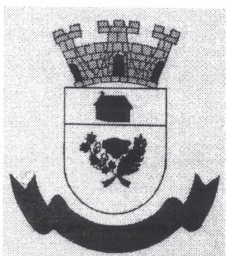
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 30 de Março de 2020.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 30 de Março de 2020.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

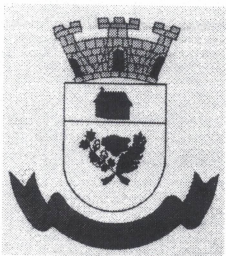
RAIMUNDO PEREIRA DE MIRANDA	Professor de Educação Básica II	9.639.482-SSP/SP	017.582.548-31
ROSA MARIA GOMES DE JESUS	Escriturário	10.672.956-SSP/SP	030.740.198-75
ROSALINA FELIPE LOPES	Professora PEB-I	14.080.800-SSP/SP	153.881.758-63
ROSANGELA BALDO SANTOS	Encarregado Unidade Municipal de Cadastro	11.610.436-SSP/SP	066.249.458-00
SEBASTIAO RODRIGUES DE CAMPOS	Ajudante Geral	24.263.807-7-SSP/SP	778.832.928-20
VALDEIR ALVES MOREIRA	Tesoureiro	7.453.021-SSP/SP	780.436.468-72
VALDEMIR DOMINGUES	Chefe do Departamento de Pessoal	11.611.978-0-SSP/SP	926.296.798-53
VANIA RIBEIRO DA CRUZ	Professor de Educação Básica I	18.013.163-SSP/SP	080.302.798-25

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica/SP, 31 de Março de 2020.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO.
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

(*) Registrada e publicada por afixação na data supra:
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 31 de Março de 2020.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

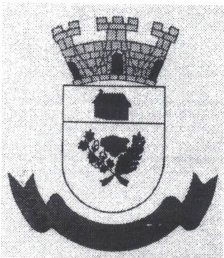
Considerando o apontamento do Ministério Público do Tribunal de Contas nos autos do processo nº TC- 4120.989.18, relativo à ilegalidade dessas contratações;

Considerando que, diante de todas as circunstâncias acima citadas, o Município de Flora Rica assinou o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA de lavra da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaembu-SP;

RESOLVE:

Artigo 1º - *Exonerar a partir de 01 de Abril de 2020*, os Servidores Públicos Municipais aposentados voluntariamente pelo regime de Previdência Social - RGPS - e que continuam vinculados aos cargos que lhes eram afetos, a seguir relacionados

NOME	CARGO EFETIVO	RG	CPF
ADÃO LOPES DA SILVA	Encarregado de Obras e Conservação	7.638.216-3-SSP/SP	970.882.508-53
APARECIDA ROMUALDO	Serviços gerais	19.386.344-SSP/SP	050.899.048-39
APARECIDA SOARES DE FARIA DE JESUS	Coordenador do Centro de Saúde	20.151.856-9-SSP/SP	066.249.788-05
APARECIDO VIEIRA SILVA	Contador	7.232.011-SSP/SP	325.228.278-04
ARLINDA GREGORIO	Escriturário	37.642.353-5-SSP/SP	114.139.051-53
CELINA PEREIRA DOS SANTOS	Serviços Gerais	11.930.963-SSP/SP	022.469.038-82
CICERO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	16.207.006-8-SSP/SP	847.055.828-53
DILMA CABRAL LIMA DA SILVA	Telefonista	15.271.624-SSP/SP	050.820.508-50
FÁTIMA CANDIDO DE SOUZA DOMINGUES	Cozinheira	14.081.591-0-SSP/SP	092.584.788-78
IGENARO FLORENTINO DE LIMA	Pedreiro	6.796.544-SSP/SP	053.446.598-65
IVETE FLORENTINO DE LIMA	Serviços Gerais	1.184.755-7-SSP/SP	089.641.088-92
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	Borracheiro	10.672.924-SSP/SP	725.191.008-00
JAIR CAETANO DA SILVA	Encarregado Setor de Transportes	10.672.997-SSP/SP	017.582.118-65
JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO	Motorista III	14.386.629-SSP/SP	044.450.858-98
JUAREZ PEREIRA DA SILVA	Lançador	9.639.471-7-SSP/SP	017.685.198-46
LEONOR MUNHOZ VEZETIV DA SILVA	Serviços Gerais	22.505.598-3-SSP/SP	066.250.058-00
LUZIA SILVA DA COSTA SANTOS	Auxiliar Administrativo	14.677.112-9-SSP/SP	048.808.258-75
MARA IRIS CARLOS DA SILVA	Serviços Gerais	19.219.601-SSP/SP	047.163.178-70
MARIA APARECIDA DA SILVA FARIA	Serviços Gerais	24.263.660-3-SSP/SP	092.585.498-05
MARIA GENALVA RODRIGUES CORDEIRO DIAS	Servente	19.386.923-SSP/SP	083.485.278-00
NEIDE AVILA SANTOS DE MIRANDA	Supervisora de Escola Infantil	23.771.864-9-SSP/SP	092.584.608-20
NEUZA MARQUES DE OLIVEIRA	Atendente	24.306.252-7-SSP/SP	092.585.018-70
NEUZA MAZARO DE ARAUJO	Escriturário	8.480.811-1-SSP/SP	047.162.458-61
NOEL JOSÉ DOS SANTOS	Motorista	15.271.616-SSP/SP	044.993.338-57
PEDRO DA SILVA	Escriturário	7.232.018-7-SSP/SP	970.500.248-72



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N° 206 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração de Servidores Públicos Municipais aposentados voluntariamente pelo regime de Previdência Social-RGPS e que continuam vinculados aos cargos que lhes eram afetos, e dá outras providências.”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando a instauração do Inquérito Civil n° 14.0359.0000977/2019-5 em tramite perante a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaembu-SP, objetivando a apuração de manutenção de vínculo entre servidores estatutários e executivo municipal após aposentação voluntária;

Considerando que a continuidade da contratação se fez tal como se servidores estatutários ainda fossem;

Considerando que o artigo 80, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n° 02/93 (Estatuto do Servidor Público Municipal) estabelece que a vacância do cargo se dá com a aposentadoria, disposição corroborada pela Lei Federal n° 8.112/90 e pela Lei Estadual 10.261/68;

Considerando que os servidores aposentados auferem benefício previdenciário pelo regime geral da previdência (RGPS);

Considerando que os servidores públicos municipais aposentados exercem os mesmos ofícios que lhes eram afetos antes da aposentadoria;

Considerando que os servidores públicos municipais aposentados se utilizaram do tempo de serviço junto à prefeitura municipal de Flora Rica-SP para requerer a aposentadoria ao INSS e que há vedação expressa no artigo, §10, da Constituição Federal;

Considerando a posição jurisprudencial evidenciada pelos seguintes precedentes: Apelação n° 1001005-27.2019.8.26.0082 (TJSP – 10ª Câmara de Direito Público - j. 09/03/2020); Apelação n° 100 0877-94.2018.8.26.0323 (TJSP – 13ª Câmara de Direito Público – j. 29/01/2020); Apelação n° 1003202-77.2017.8.26.0452 (TJSP – 5ª Câmara Direito Público – j. 29.01.2020), e; Apelação n° 100013-65.2019.8.26.0632 (TJSP – 11ª Câmara de Direito Publico – j. 10/12/2019);



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 207 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTSRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 34% (trinta e quatro por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. REINALDO RIBEIRO NARDI, RG. 17.606.853-SSP/SP, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

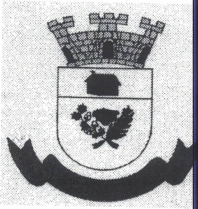
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Abril de 2020.


JOSE DE CASTSRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de Abril de 2020.


ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 208 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 205, folha n° 77, livro n° 06, datado em 31/03/2020.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal Sr. ADENILSON SANTOS DE OLIVEIRA, R.G. 29.242.044-4-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 28 de Outubro de 2016 a 27 de Outubro de 2017.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 01 a 30 de Abril do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

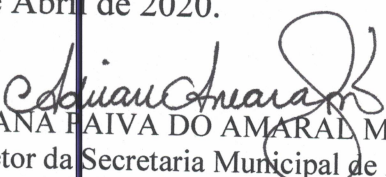
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Abril de 2020.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 01 de Abril de 2020.


ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 209 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Publico do Cargo em Comissão e da outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

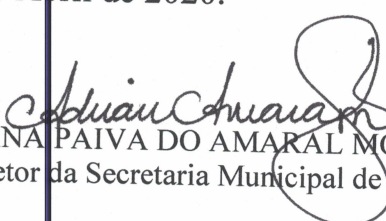
Artigo 1.º - EXONERAR a partir desta data do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, a Senhora NEUZA MAZARO DE ARAÚJO, R.G. n.º 8.480.811-1-SSP/SP, C.P.F. n.º 047.162.458-61, Regime Estatutário, nos termos do inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal.

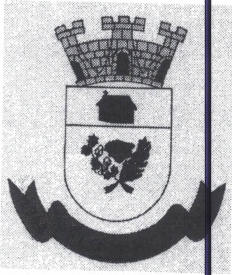
Artigo 2.º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Abril de 2020.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de Abril de 2020.


ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 210 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Publico do Cargo em Comissão e da outras providências”

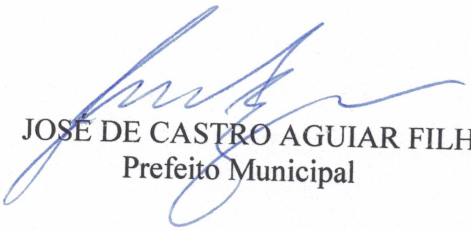
JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir desta data do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Senhor VALDEIR ALVES MOREIRA, R.G. n.º 7.453.021-SSP/SP, C.P.F. n.º 780.436.468-72, Regime Estatutário, nos termos do inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 2.º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Abril de 2020.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de Abril de 2020.